



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
36ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada por
VIDEOCONFERÊNCIA



TC-004658.989.18-1
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 08-12-2020

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Revisor, e Renato Martins Costa, Presidente, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, no voto revisor e em conformidade com as **respectivas notas taquigráficas**, juntados aos autos, decidiu emitir parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guarulhos, relativas ao exercício de 2018, mantendo as demais recomendações e determinações constantes do voto do Relator.

Vencido o Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator. Designado redator do parecer o Conselheiro Dimas Ramalho, Revisor.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

PREFEITURA MUNICIPAL: GUARULHOS
EXERCÍCIO: 2018

- 1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
 - 2 - Ao Cartório do Conselheiro Robson Marinho, para promover a modificação da distribuição do processo;
 - 3 - Ao Cartório do Conselheiro Dimas Ramalho, Revisor, designado Redator, para:
 - redação e publicação do parecer.
- À Fiscalização competente para:
- os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 16 de dezembro de 2020

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/pi/mer